MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PARECER Nº 01/2026

Aos onze dia dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às oito horas e reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão situada na rua Honorino Comachio nº 210 no Centro do município de Santiago d Sul – SC os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) de Santiago do Sul, estado de Santa Catarina para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício do ano de dois mil e vinte e cinco dos recursos recebidos do FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e EMITIR PARECER sobre as mesmas. Os recursos recebidos do município pelo FNDE – Fundo Nacional de Educação através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação escolar foram de 37.392,01(Trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo) esse valor resultou em um rendimento de aplicação financeira de 2.623,19(Dois mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos). O valor do saldo reprogramado do exercício anterior foi de 8.150,06(Oito mil cento e cinquenta reais e seis centavos). Sendo assim totaliza-se uma receita de 40,015,20(Quarenta mil quinze reais e vinte centavos). Foram gastos em gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino 22.960,53 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) e reprogramado para o próximo exercício de dois mil e vinte e seis (2026) um valor de 25.204,73 (Vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e setenta e três centavos). De acordo com a legislação 11.947/2009 foi cumprido o percentual mínimo de 30%exigidos com gastos em produtos oriundos da agricultura familiar sendo gasto um percentual de 37% com gasto exercício corrente 100%superavit. Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar – foram aplicados através das normas legais

vigentes os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar – decidem por unanimidade pelo PARECER FAVORÁVEL e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e cinco (2025).

Santiago do Sul, SC, 11 de março de 2026.

Ana Claudia Sagas Picoli
Presidente do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

Andréia Casagrande Cararo
Vice-Presidente do **Conselho de Alimentação Escolar**

DEMAIS CONSELHEIROS	
NOME	**ASSINATURA**
Mariana Cristina Taumelli Representante dos professores das escolas	
Silmara M. Zappa Representante dos professores das escolas	
Nutricionista	Camila Cararo
Judite Bozan Durante, Representante dos pais	
Catiane P. Jancin Representante dos Pais	Catiane
Andréia Casagrande Cararo - Rep. dos professores	Andréia
Angela E Targa. Rep. dos Professores	Angela
ELIEZER T. BRUNETTO - Rep. dos Professores	ELIEZER
Ana Claudia S. Picoli – Presidente do CAE	